



21.818 - PETIÇÃO Nº **1.267** - CLASSE 18ª - RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro).

Relator : Ministro Carlos Velloso.
Requerente : Comitê Financeiro Nacional do Partido Socialista Brasileiro (PSB), por seu presidente.

Ementa:
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO. ELEIÇÕES DE 2002. CAMPANHA ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Contas aprovadas com ressalvas.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do Comitê Financeiro Nacional do PSB, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros Carlos Velloso, Celso de Mello, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 15 de junho de 2004.

21.820 - PETIÇÃO Nº **904** - CLASSE 18ª - SÃO PAULO (São Paulo).

Relator : Ministro Humberto Gomes de Barros.
Requerente : Diretório Nacional do PMN, por sua secretária e delegada nacional.

Ementa:
PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN). PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do PMN, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros Celso de Mello, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 15 de junho de 2004.

21.822 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **19.034** - CLASSE 19ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Humberto Gomes de Barros.
Interessada : Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Ementa:
PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL). PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002. RECONSIDERAÇÃO. DESAPROVAÇÃO.
Rejeita-se pedido de reconsideração de decisão que desaprovava as contas partidárias quando, apesar de nova oportunidade, não foram sanadas as irregularidades.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, indeferir o pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros Celso de Mello, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 15 de junho de 2004.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 110/04
RESOLUÇÕES

21.766 - PETIÇÃO Nº 1.094 - CLASSE 18ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Carlos Velloso.
Requerente : Diretório Nacional do PSC, por seu presidente.

Ementa:
PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001. PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC). APROVAÇÃO COM RESSALVA.
Aprovada, com ressalva, a prestação de contas do PSC referente ao exercício financeiro de 2001.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência da Exma. Sra. Ministra Ellen Gracie. Presentes os Srs. Ministros Carlos Velloso, Marco Aurélio, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Gerardo Grossi e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 20 de maio de 2004.

21.804 - CONSULTA Nº 834 - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Humberto Gomes de Barros.
Consulente : Paulo da Rocha Campos, vice-procurador-geral eleitoral.

Ementa:
CONSULTA. SEÇÃO ELEITORAL ESPECIAL. ESTABELECIMENTO PENITENCIÁRIO. PRESOS PROVISÓRIOS.
- A possibilidade de presos provisórios virem a votar depende da instalação de seções especiais, bem como de os interessados terem efetuado pedido de transferência eleitoral.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder à consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Celso de Mello. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 8 de junho de 2004.

21.807 - CONSULTA Nº 1.068 - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Luiz Carlos Madeira.
Consulente : Diretório Nacional do Partido Liberal (PL), por sua delegada.

Ementa:
Consulta. Eleição 2004. Candidato eleito. Diplomado. Contas de campanha rejeitadas. Declaração de inelegibilidade. Perda de mandato. O tema prestação de contas nas eleições municipais está tratado na Res.-TSE nº 21.609/2004.

Nos exatos termos postos, respondida negativamente, porque:
a) não houve propositura de ação que visasse à declaração de inelegibilidade;
b) inexistente a ação, não há como aplicar nenhuma sanção; e
c) a Lei Complementar nº 64/90 não trata da hipótese. Deve-se, todavia, observar o disposto no parágrafo único do art. 54 da Res.-TSE nº 21.609/2004.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder à consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Celso de Mello. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 8 de junho de 2004.

21.810 - CONSULTA Nº 1.080 - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Luiz Carlos Madeira.
Consulente : Fátima Cleide, senadora da República.

Ementa:
Consulta.
Caso concreto.
Não conhecida.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Celso de Mello. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 8 de junho de 2004.

21.811 - CONSULTA Nº 1.083 - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Humberto Gomes de Barros.
Consulente : Leonel Pavan, senador da República.

Ementa:
CONSULTA. SERVIDORES. VENCIMENTOS. RECOMPOSIÇÃO. LIMITES. CONHECIMENTO.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder à consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Exmo. Sr. Ministro Celso de Mello. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 8 junho de 2004.

21.812 - CONSULTA Nº 1.086 - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Luiz Carlos Madeira.
Consulente : Jurandir Bóia Rocha, deputado federal.

Ementa:
Consulta. Eleição 2004. Revisão geral da remuneração servidor público. Possibilidade desde que não exceda a recomposição da perda do poder aquisitivo (inciso VIII do art. 73 da Lei nº 9.504/97).

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder à consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Celso de Mello. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 8 de junho de 2004.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

ATA Nº 2972 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 4 DE AGOSTO DE 2004

Presidente: O Exmo. Sr. Ministro EDSON VIDIGAL
Coordenadora : Maria Aparecida do Espírito Santo

Às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

RECLAMAÇÃO Nº 1675 - RS (2004/0108510-2) (1)

RECLAMANTE : HONÓRIO LUIZ ALVES
ADVOGADO : CAIO MARTINS LEAL E OUTROS
RECLAMADO : DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA NR 70007095003 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERES. : GIZELE MARIA COSTI MOOJEN
ADVOGADO : LUIZ JUAREZ NOGUEIRA DE AZEVEDO E OUTROS

INTERES. : MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ
ADVOGADO : MARGARETE MASCHIO E OUTROS
RELATOR : MINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 04/08/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 8750 - PR (2004/0108504-9) (2)

REQUERENTE : JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE
ADVOGADO : JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE FILHO E OUTROS
REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR : MINISTRO FELIX FISCHER - QUINTA TURMA

Distribuição por prevenção do processo RESP 515317 (2003/0038883-9) em 04/08/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 8751 - RS (2004/0108505-0) (3)

REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES
ADVOGADO : JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE FILHO E OUTRO
REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA

Distribuição por prevenção do processo MC 6833 (2003/0145567-0) em 04/08/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 8752 - RJ (2004/0108530-4) (4)

REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - AAFBB
ADVOGADO : ALBERTO PAVIE RIBEIRO E OUTROS
REQUERIDO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANDO DO BRASIL - PREVI
RELATOR : MINISTRO FERNANDO GONÇALVES - QUARTA TURMA

Distribuição automática em 04/08/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR